



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2469 - 13 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI N° 4.584/2020	1
DECRETO N° 2.902/2020	1
DECRETO N° 2.903/2020	3
DECRETO N° 2.904/2020	4
DECRETO N° 2.905/2020	5
DECRETO N° 2.906/2020	8
DECRETO N° 2.907/2020	9
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 055 2020	11
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	11

LEI N° 4.584/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ELE VIVE

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, de autoria dos Vereadores Rafael Felisberto e Celso Gregório e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal n° 985/96 de 09.05.1996 e alterações posteriores a Comunidade Terapêutica Ele Vive, fundado em 19 de outubro de 2020, inscrita no CNPJ sob n° 38.943.421/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco n.º 309, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade declarada de utilidade pública constante no artigo 1º desta Lei fica obrigada ao cumprimento do art. 4º da Lei Municipal n° 985/96, sob pena de cassação da declaração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO N° 2.902/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME INCISO I DO ART. 3º. DA LEI MUNICIPAL N° 4.388/2019 DE 16/12/2019.

legais, resolve e

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente no exercício financeiro de 2019 - Lei 4.388/2019 de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início